



assembleia municipal
MIRANDA DO CORVO

Cópia de parte de Ata da Reunião da Assembleia Municipal
28 de junho de 2019

Ponto 11 - Transferência de Competências para a Comunidade Intermunicipal - Região Coimbra na sequência do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Proposta n.º 40.P/2019. Deliberação de Câmara de 21/06/2019

A Assembleia Municipal aprovou, por maioria com um voto contra do Deputado Carlos Marta, a proposta n.º 40.P/2019, do Senhor Presidente:

- de acordo de aceitação da transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal - Região Centro, no domínio da educação, (cfr artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e art.º 75.º do Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro);
- de acordo de aceitação da transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal - Região Centro, no domínio da saúde (cfr artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e art.º 26º do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro);
- de acordo de aceitação da transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal - Região Centro, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6º a 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores (cfr nº 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; e art.º 8º do Decreto Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.)

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos imediatos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)

